RESOLUÇÃO Nº 001/2020

"Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais"

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° A Câmara Municipal de Buritis / RO fica filiada a ABRACAM –Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°.03.047.782/0001-02.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária, débito em conta ou ordem de pagamento.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Abaixo descrevo os serviços que com a filiação a Câmara terá direito:

I - Consultoria gratuita via internet sobre qualquer assunto de interesse desta Câmara Municipal. A resposta à consulta deve acontecer no máximo até 48 horas. consultoria.abracam@gmail.com.

II - Carteira de Identificação dos Vereadores é gratuita para todos os parlamentares via site: www.abracambrasil.org.br/identifique-se.

III - Reforma e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno com os melhores consultores da área. Câmaras Municipais filiadas o preço terá 50% de desconto.

IV -Cursos de Capacitação de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais em parceria com o Instituto APRIMORE. O instituto tem em seus quadros os melhores consultores do Brasil. www.institutoaprimore.com.br.

V - Implantação de Modelo de Excelência de Gestão para Câmaras Municipais, com preço subsidiado pela ABRACAM.

VI - Ação junto a vários Tribunais de Contas na revogação de súmulas e normativas internas destes Tribunais, que interferiam na autonomia das Câmaras Municipais.

VII - Criação do DOCAM (Diário Oficial Eletrônico das Câmaras Municipais), objetivando a publicação pelas Câmaras de atos oficias e documentos. (Lançamento em março de 2018).

VII -Consultoria e assessoria para implantação de Modelo de Excelência em Gestão com descontos especiais para câmaras filiadas.

IX- Representação institucional das Câmaras Municipais junto ao Congresso Nacional e Governo Federal, no acompanhamento das ações de interesse dos Municípios.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Resolução Nº 003/2019, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcelo Mendes Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 11/02/2020 A: 10/03/2020